

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Entre si fazem a **CONSOLI EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 05.991.678/0001-05 e Inscrição Estadual 254789986 com sede à Rua Josephina Ferrari, nº 81, km 138, na cidade de Rio do Sul, CEP: 89162-408 neste ato representado por seu titular Gerri Adriani Consoli, ao final assinado, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado como

FORNECEDOR: I N de Almeida (Detroit Produções), CNPJ: 20.324.313/0001-02, localizada na Rua Presidente Costa e Silva, nº 642, Bairro Centro Norte, CEP: 85660-000 na Cidade de Dois Vizinhos – PR, neste ato representado pelo seu diretor Nilton de Almeida, CPF: 034.488.939-43, ao final assinado.

Considerando que o FORNECEDOR está disposto a prestar os serviços a seguir enumerados e definidos ao CONTRATANTE, e que este está disposto a remunerar tais serviços de acordo com as condições também a seguir estipuladas.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

A CONTRATANTE firma o presente contrato com o FORNECEDOR, o qual este se obriga a prestar ao CONTRATANTE, os serviços aqui acordado.

Parágrafo único – O FORNECEDOR prestará ao CONTRATANTE os seguintes serviços: Iluminação e Sonorização, conforme discriminativo abaixo:

Colações em Telemaco Borba:

1ª Colação:

Dia: 14/12/2017 (quinta-feira) às 19:30 hrs

2ª Colação:

Dia 15/12/2017 (sexta-feira) às 19:30 hrs

Local: Teatro do Centro Cultural - Casa da Cultura 1212, Av. Chanceler Horácio Laffer, 1160 - Centro, Telêmaco Borba, PR.

Início da colação: 19:30 hrs

Equipe no local a nossa disposição: 17:00 hrs

OBS: a montagem deve acontecer 01 dia antes, sendo assim dia 13/12/2017 (quarta-feira);

Responsável: Mozart 42 – 99907 8745

Nº de formandos: 200

Material: Iluminação:

*04 Talhas, 22 m de treliça em alumínio Q 30,

* 36 lâmpadas Par 64,

*04 lâmpadas mini Brut c/04,

*03 lâmpadas nini brut c/02,

*01 Strobo,

*02 máquinas de fumaça para o encerramento,

*12 movings,

*08 Set Lite_08 Loco lite 300w,

*01 técnico operando.

Material Sonorização:

*01 Sistema de dimmers 24 canais digital,

*01 Mesa de iluminação 24 canais digital,

*01 mesa de som, 02 equalizadores, 06 monitores de retorno (formandos, mesa de autoridades, tribuna e músicos),

*14 Caixas amplificadas: 04 caixas penduradas no grid, 04 caixas nas laterais (02 de cada lado) e 02 caixas no fundo do salão,

*05 pedestais, 09 microfones (02 microfones com fio para os músicos, 02 microfones na tribuna, 02 microfones na mesa de autoridades com fio e sem fio e 03 microfones reservas),
*03 direct Box, 02 aparelhos de CDs, 01 MD, 50 cabos de sinal, 70 extensões, 06 chicotes, 01 Cabo AC;
*01 técnico operando.

*** Para as laterais internas do local:**

Colocar 16 canhões de led de chão nas laterais do clube na cor âmbar.

*** Para o hall de entrada:**

Usaremos 12 canhões de chão;

*** Para os estúdios fotográficos:**

Usaremos 20 canhões de chão;

*** Para o hall de entrada externo:**

Usaremos 02 canhões de chão.

Baile de Formatura dia 16/12/2017 (sábado)

Cursos: ADM, Contábeis, Eng. Química, Produção e Pedagogia

Fateb – Telemaco Borba

Local: a definir

Início do Baile: 21:00 hrs

Montagem pronta: 19:00 hrs

Responsável: Mozart 42 – 99907 8745

Serviços de Iluminação:

***Iluminação cênica para o hall de entrada externo:**

Colocar 02 canhões de chão.

***Iluminação cênica para o hall de entrada:**

Colocar 10 canhões de chão.

***Iluminação cênica para os estúdios:**

Colocar 10 canhões de chão.

***Iluminação nos banners de fotos:**

Colocar 10 canhões de chão.

***Iluminação cênica para as laterais do clube:**

Colocar 12 canhões de chão, riscando as paredes na cor âmbar.

***Grid de iluminação na pista de dança:**

Montar 01 retângulo de grid de 4m de altura de 10 x 8m de abertura (suspensão ou com 4 pés);

12 moving;

02 strobo;

01 máquina de fumaça;

10 canhões coloridos;

04 globos espelhados;

01 técnico operando durante o evento.

A

Baile de Formatura dia 16/12/2017 (sábado)

Curso: Direito

Fateb – Telemaco Borba

Local: Sede Campestre Sintracom

Início do Baile: 21:00 hrs

Montagem pronta: 19:00 hrs

Responsável: **Mozart 42 – 99907 8745**

Serviços de Iluminação:

***Iluminação cênica para o hall de entrada externo:**

Colocar 02 canhões de chão.

***Iluminação cênica para o hall de entrada:**

Colocar 10 canhões de chão.

***Iluminação cênica para os estúdios:**

Colocar 10 canhões de chão.

***Iluminação nos banners de fotos:**

Colocar 10 canhões de chão.

***Iluminação cênica para as laterais do clube:**

Colocar 12 canhões de chão, riscando as paredes na cor âmbar.

***Grid de iluminação na pista de dança:**

Montar 01 retângulo de grid de 4m de altura de 10 x 8m de abertura (suspensão ou com 4 pés);

12 moving;

02 strobo;

01 máquina de fumaça;

10 canhões coloridos;

04 globos espelhados;

01 técnico operando durante o evento.

Baile de Formatura dia 16/12/2017 (sábado)

Curso: Eng. Civil

Fateb – Telemaco Borba

Local: Clube Alvorada

Início do Baile: 21:00 hrs

Montagem pronta: 19:00 hrs

Responsável: **Mozart 42 – 99907 8745**

Serviços de Iluminação:

***Iluminação cênica para o hall de entrada externo:**

Colocar 02 canhões de chão.

***Iluminação cênica para o hall de entrada:**

Colocar 10 canhões de chão.

***Iluminação cênica para os estúdios:**

Colocar 10 canhões de chão.

***Iluminação nos banners de fotos:**

Colocar 10 canhões de chão.

***Iluminação cênica para as laterais do clube:**

Colocar 12 canhões de chão, riscando as paredes na cor âmbar.

CLÁUSULA II – DO VALOR

A CONTRATANTE é responsável a pagar ao FORNECEDOR a quantia de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) pelo serviço prestado, da seguinte forma: Depósitos bancários nos dias:

*20/09/2017 R\$ 3.000,00 *20/10/2017 R\$ 3.000,00 *20/11/2017 R\$ 3.000,00 e dia 20/12/2017 R\$ 3.000,00 - Banco do Brasil, Agência: 0919-9, Conta:45.563-6, Favorecido: I N de Almeida, CNPJ: 20.324.313/0001-02.

CLÁUSULA III - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR se compromete a:

- I - Prestar os serviços conforme descrito na CLÁUSULA I - DO OBJETO, do presente contrato.
 - II- Deverá arcar com custas relativas a serviço danoso, com defeito ou não satisfatório que possam acarretar danos morais ou materiais ao CONTRATANTE e participantes do Evento, além do ressarcimento de 100% do valor aqui acordado, bem como multa por atraso nos horários aqui estabelecidos, no valor correspondente a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
 - III - Tratará ao Contratante com respeito e cordialidade.
 - IV - Autoriza a contratante a utilizar imagens do evento, como material de apresentação de seus trabalhos para futuros clientes, em seu Site ou em papel fotográfico.
 - V - Será responsável por quebras e danos gerados pelos seus prestadores de serviço.
- Outro sim, se compromete a não utilizar qualquer informação obtida da CONTRATANTE, ou proporcionada por ela a cerca dos trabalhos realizados, sob pena de multa da cláusula III, parágrafo II.
- VI- Fornecerá as ferramentas, material, e pessoal necessário, responsabilizando-se inclusive da limpeza que for necessária, responderá por danos que resultem da imperícia ou negligência sua ou de seus empregados, segundo os princípios gerais de responsabilidade.
 - VII - Será o único e exclusivo responsável por todos os seus empregados que trabalharem no evento referido na cláusula 1ª, cabendo a ela o cumprimento das obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias, entre outras, referentes à prestação dos serviços ora contratados.
 - VIII - Será responsável pela alimentação e demais despesas de seus colaboradores, bem como os mesmos deverão estar vestidos de acordo com a exigência legal.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se compromete a:

- I - Repassar informações de local, horário caso haja alteração.
- II - Efetuar o pagamento da forma acordada.
- III - Tratará Fornecedor e seus colaboradores com respeito e cordialidade.

CLÁUSULA V – DA LEGITIMIDADE

Fica certo e ajustado entre as partes que a legitimidade deste instrumento será preservada em sua totalidade até mesmo se firmado através de fax-símile, desde que assinado por todas as partes envolvidas.

CLÁUSULA VI – DO FORO

O foro deste contrato é o da Comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, com preferência sobre qualquer outro.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

Rio do Sul, 18 de Julho de 2017.

clauff
CONTRATANTE

CONSOL. ELENTOS LTDA
CNPJ: 05.991.578/0001-05

nt de arb
CNPJ: 20.324.313/0001-02
I.N. DE ALMEIDA LTDA - ME
Rua Presidente Costa e Silva, 642 - Centro
85980-000 - Dois Vizinhos - Paraná

FORNECEDOR